



160953/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO - FUNDETEC**, com sede na Rua Floriano Peixoto, Mal, nº 137, Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP 78005-390, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.640.276/0001-22, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **IVO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0402482-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº.468.393.301-25, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo nº **526500/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2011**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, Instrução Normativa n. 018/2008/SAD de 12/12/2008, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 612771/2013**, este instrumento tem por escopo **REPACTUAR** o valor do contrato nº. 041/2011 reajustando em 8,16% (oito inteiros e dezesseis centésimos) por cento em decorrência de equilíbrio econômico financeiro, a partir de **MAIO/2013**.

Cláusula Segunda – REPACTUAÇÃO

2.1. Considerando Parecer Técnico Contábil de fl. 50 e 51 do processo em epígrafe e o Parecer Jurídico Nº 589/ASSEJUR/SES/MT/2013, o valor anual do contrato que era de R\$ 1.907.838,03 (um milhão novecentos e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) passa a ser de **R\$ 2.063.517,57 (dois milhões sessenta e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**:

2.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2009, 4306

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 112, 134

1



Cláusula Terceira- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Fundamenta-se o presente instrumento no inciso II alínea d do art. 65, da Lei 8.666/93 com suas alterações, no Parecer Técnico contábil as fls.50 a 51 e no parecer jurídico Nº 589/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Quarta- DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e seus Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 18 março de 2014.

[Assinatura]
MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

[Assinatura]
IVO DA SILVA
FUNDETEC – Fund. De Apoio a Educação e Desenv. Tec. de Mato Grosso

Prof. Ms. Ivo da Silva
Diretor - Presidente da
FUNDETEC

Testemunhas:

[Assinatura]
Alex Moraes da Silva
RG: 18096921 SSP/MT
CPF: 034.454.201-73

[Assinatura]
Ana Lucia Tavares Santana
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70